



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/2017

Indefere o pedido de remoção do servidor Luiz Fernando Coutinho Duarte de Almeida para o Tribunal Superior do Trabalho.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente: Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e da Juíza Convocada Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, em substituição, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o caótico e deficitário quadro de servidores e a impossibilidade de nomeação de candidatos aprovados no Concurso/2017, ainda em processo de homologação;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministro-Corregedor constante da Ata de Correição 2015, item 4.2.4, realizada nesta Corte quanto à restrição de cessão de servidores sem concomitante reciprocidade;

CONSIDERANDO a manifestação pelo indeferimento do pedido da Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus, em que é lotado o servidor (fl. 32), pelo déficit também existente naquela unidade;


CONSIDERANDO a Informação nº 490/2017/SGPES/SLP e o Parecer nº 261/2017, bem como as demais informações constantes do processo TRT nº DP-441/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de remoção do servidor LUIZ FERNANDO COUTINHO DUARTE DE ALMEIDA para o Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de julho de 2017.


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES